



ESTADO DE RONDÔNIA

DIÁRIO

OFICIAL

DA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Nº 031

PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2012

ANO XXX

SUMÁRIO

8ª LEGISLATURA

SECRETARIA GERAL	191
SECRETARIA LEGISLATIVA	192
ADVOCACIA GERAL	194

SECRETARIA GERAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 00135/2012.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

CONTRATADA: NORTE MIX COM. DE MÓVEIS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME - CNPJ Nº: 09.474.130/0001-30

OBJETO: Aquisição de 01(um) armário de aço para atender as necessidades do Departamento de Serviços Gerais.

VALOR TOTAL: R\$ 1.160,00 (Hum mil cento e sessenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato, em até 15 (quinze) dias.

Ratifico a dispensa de licitação em conformidade com o que consta do Processo nº 00135/2012, fundamentada no

Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico nº 083/AG/ALE/RO/2012, constante as fls. 16/18, para atender as necessidades do Departamento de Serviços Gerais.

Porto Velho – RO, 15 de março de 2012.

Deputado Hermínio Coelho
Presidente ALE/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 01035/2011

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2011

OBJETO: Aquisição de materiais fotográficos e cinematográficos, conforme as quantidades e especificações estipuladas no Termo de Referência- Anexo 01 e Planilha Demonstrativa de Quantitativos e Especificações- Anexo 10 do Edital, em atendimento as necessidades da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.

Em atendimento ao disposto no Art. 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, **HOMOLOGO** o resultado da presente licitação das empresas: **ART AUDIO VIDEO, PROJEÇÕES & INFORMÁTICA LTDA- EPP, CNPJ Nº 10.425.885/0001-24** vencedora dos lotes nº 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 18, 21, 25, 26, 27, 28, 31, 34, 35 e 37 no valor total de R\$ 82.260,00 (Oitenta e dois mil duzentos e sessenta reais); **PERFIL DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 12.534.895/0001-23**, vencedora dos lotes nº 01, 02, 11, 16, 17, 29, 30, 32 e 38 no valor total de R\$ 150.173,97 (Cento e cinquenta

mil cento e setenta e três reais e noventa e sete centavos) e a Empresa **ROBERSON M. E. DA LUZ, CNPJ Nº 04.554.493/0001-62**, vencedora dos lotes nº 23, 36 e 39 no valor total de R\$ 6.159,85 (seis mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), por estar em conformidade com as normas legais, Lei Federal 10.520/02, Resolução ALE 152/2007, Decreto nº 3.555/00 e Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho – RO, 16 de março de 2012.

Diego Pasquim Tolotti
Secretário Geral – ALE/RO

SECRETARIA LEGISLATIVA

ATA DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA

As dezoito horas e trinta e um minutos do dia seis de março do ano dois mil e doze, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, sob a Presidência do Senhor Deputado Herminio Coelho, secretariada pelo Senhor Deputado Lebrão, com a presença dos Senhores Deputados Adelino Follador, Edson Martins, Euclides Maciel, Flavio Lemos, Herminio Coelho, Jaques Testoni, Jean Oliveira, Jesualdo Pires, Kaká Mendonça, Lebrão, Lorival, Luizinho Goebel, Marcelino Tenório, Maurão de Carvalho, Neodi, Ribamar Araújo e Saulo Moreira e das Senhoras Deputadas Ana da 8, Epifânia Barbosa e Glaucione, com a ausência dos Senhores Deputados Luiz Cláudio, Marcos Donadon, Valdivino Tucura e Zequinha Araújo. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. A ata da sessão extraordinária foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foram deliberados em discussão única e votação, pelo processo de votação nominal, os seguintes vetos: Mantido

Veto Total nº 039 ao Projeto de Lei 167/11, de autoria do Deputado Lebrão que “Dispõe sobre a extensão por mais três meses a licença maternidade às servidoras públicas estaduais cujos os filhos recém nascidos seja deficientes visuais, auditivos, mentais, motores e ou sofram de má formação congênita, mantido com 11(onze) votos favoráveis e 06 (seis) contrários; Mantido Veto Total nº 041/11 ao Projeto de Lei 188/11 de autoria do Deputado Lebrão que “Institui o Programa de inclusão no mercado de trabalho de menores infratores internos no Estado de Rondônia, mantido com 15 (quinze) votos favoráveis e 01(um) contrário; Mantido Veto Total nº 043/11 ao Projeto de Lei 173/11 de autoria do Deputado Lebrão que “Dispõe sobre a implantação ao longo das rodovias estaduais de sinalização indicativa de atrativos e equipamentos turísticos, bem como de infra-estrutura de apoio ao turista, destinada à orientação de seus usuários quanto aos locais de interesse turísticos, mantido com 15(quinze) votos favoráveis, 01(um) voto contrário; Mantido Veto Total nº 044/11, ao Projeto de Lei 145/11 de autoria do Deputado Lebrão que “Ficam os Hospitais, Postos de Saúde, Unidades básicas e estabelecimentos de Serviços Funerários, públicos ou privados, do Estado de Rondônia, obrigados a afixar, em local, bem visível e de fácil acesso, orientações sobre o Seguro Obrigatório de Danos Causados por Veículos Automotores de Danos Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres – DPVAT, criado pela Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que tem como objetivo amparar as vítimas de acidentes envolvendo veículos em todo o território nacional, mantido com 14(quatorze) votos favoráveis e 03 (três) contrários; Mantido Veto Total 046/11 ao Projeto de Lei 261/11 de autoria do Deputado Lebrão que “Dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Defesa e Cidadania nas Áreas Rurais no Estado de Rondônia, mantido com 13(treze) votos favoráveis e 01(um) contrário e foi Mantido Veto total 047/11 ao Projeto de Lei nº 203/11 de autoria do Deputado Lebrão que “Obriga as empresas de economia mista sediada no Estado de Rondônia a notificar o consumidor sobre a exclusão do seu nome dos cadastros de restrição ao crédito”, mantido com 12 (doze) votos favoráveis e 01 (um) contrário. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente antes de encerrar, convocou sessão ordinária para o dia sete do corrente, no horário regimental. Para constar, o Secretário da Sessão determinou a lavratura

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - Adair Marsola
Divisão de Publicações e Anais - Siméia Santana

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83, ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Palácio Teotônio Vilela
Rua Major Amarante, 390
Arigolândia
CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

MESA DIRETORA

HERMÍNIO COELHO – Presidente em exercício

MAURÃO DE CARVALHO - 2º Vice-Presidente

NOTA: O Presidente e os Secretários da Mesa Diretora foram afastados de suas funções por determinação judicial.

desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da Sessão. Plenário das Deliberações às dezoito horas e cinquenta e nove minutos do dia seis de março do ano dois mil e doze.

**ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 8ª LEGISLATURA**

AS quinze horas e dezenove minutos do dia sete de março do ano dois mil e doze, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, ordinariamente, em sua sede na capital do Estado, sob a presidência do Senhor Deputado Herminio Coelho, secretariada pelo Senhor Deputado Lebrão, com a presença dos Senhores Deputados Adelino Follador, Edson Martins, Flavio Lemos, Herminio Coelho, Jaques Testoni, Jean Oliveira, Jesualdo Pires, Kaká Mendonça, Lebrão, Lorival, Luizinho Goebel, Marcelino Tenório, Marcos Donadon, Maurão de Carvalho, Neodi, Ribamar Araújo, Saulo Moreira, Valdivino Tucura, Zequinha Araújo e das Senhoras Deputadas Ana da 8, Epifânia Barbosa e Glaucione, com a ausência dos Senhores Deputados Euclides Maciel e Jean Oliveira. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária anterior. Não houve expediente recebido. Nas **BREVES COMUNICAÇÕES**, e nas **COMUNICAÇÕES DE LIDERANÇAS**, não houve oradores inscritos. Passando-se à primeira parte da **ORDEM DO DIA**, foram apresentadas e lidas as seguintes matérias: Projeto de Lei Complementar de autoria da Mesa Diretora, que Dá nova redação e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005, que tratam de cargos de provimento em comissão; Projeto de Lei de autoria do Senhor Deputado Luizinho Goebel, que Dispõe que o porte de arma de fogo será deferido aos integrantes do quadro efetivo de Agentes Penitenciários do Estado de Rondônia, com base no Art. 6º, inciso VII da Lei Federal nº 10.826/03; Requerimento de autoria do Senhor Deputado Jaques Testoni, dirigido à Mesa requerendo a inclusão na Ordem do Dia desta sessão do Projeto de Lei 245/11 que Institui como matéria curricular nas escolas estaduais e ensino no jogo de xadrez, como suporte para outras disciplinas, e dá outras providências; Requerimento de autoria do Senhor Deputado Luizinho Goebel, dirigido à Mesa, requerendo a realização de Sessão Solene a realizar-se no dia 10 de maio de 2012, em homenagem ao Dia das Mães; Indicações de autoria do Senhor Deputado Adelino Follador, sugerindo ao Poder Executivo operação tapa buracos na RO 257, num trecho de aproximadamente 30 quilômetros; seja realizado cascalhamento do Município de Cacaupônia ao Distrito de Colina Verde; seja realizado cascalhamento dos seguintes trechos, Linha 010, RO 140 até a BR 421, Linhas RO 144, da BR 364 até a Linha CO, Município de Alto Paraíso até o Garimpo Bom Futuro, Município de Cacaupônia

ao Distrito de Colina Verde e RO 205; seja realizado a operação tapa buracos nos municípios de Cujubim, Rio Crespo, Alto Paraíso, Cacaupônia, Governador Jorge Teixeira, Buritis e Monte Negro. Na segunda parte da ORDEM DO DIA, foi aprovado em discussão única e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos o Requerimento de autoria do Senhor Deputado Luizinho Goebel, dirigido à Mesa, requerendo a realização de Sessão Solene a realizar-se no dia 10 de maio de 2012, às 10 horas, no Plenário desta Casa de Leis, em homenagem ao Dia das Mães. Foi deferido, nos termos regimentais, pelo Senhor Presidente, Requerimento de autoria do Senhor Deputado Jaques Testoni, dirigido à Mesa, requerendo a inclusão na Ordem do Dia nesta Sessão, o Projeto de Lei 245/11 que Institui como matéria curricular nas escolas estaduais o ensino do jogo de xadrez, como suporte pedagógico para outras disciplinas, e dá outras providências. Foi aprovado em 1ª discussão e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos, o Projeto de Lei Complementar 053/12 de autoria da Mesa Diretora, que Dá nova redação e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 326 de 10 de novembro de 2005, que tratam de cargos de provimento em comissão, aprovado com 15 (quinze) votos favoráveis. Foi aprovado em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei 245/11 de autoria do Poder Executivo que Institui como matéria curricular nas escolas estaduais o ensino do jogo de xadrez, como suporte pedagógico para outras disciplinas, e dá outras providências. Foram aprovadas em discussão única e votação pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, requerimentos de autoria do Senhor Deputado Lebrão, requerendo a dispensa de interstício regimental para apreciação em 2ª discussão e votação das matérias aprovadas em 1ª discussão e votação nesta sessão. Nas **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, fizeram uso da palavra os Senhores Deputados Kaká Mendonça e Adelino Follador. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente antes de encerrar, convocou sessão extraordinária para em seguida, com a finalidade de apreciar em 2ª discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar nº 053/12 e Projeto de Lei 245/11. Para constar, o Secretário da Sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da Sessão. Plenário das Deliberações às dezesseis horas e trinta e seis minutos do dia sete de março do ano dois mil e doze.

**ATA DA 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 8ª LEGISLATURA**

As dezesseis horas e trinta e sete minutos do dia sete de março do ano dois mil e doze, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, sob a Presidência do Senhor Deputado Herminio Coelho, secretariada pelo Senhor Deputado Lebrão, com a presença dos Senhores

Deputados Adelino Follador, Edson Martins, Flavio Lemos, Herminio Coelho, Jaques Testoni, Jean Oliveira, Jesualdo Pires, Kaká Mendonça, Lebrão, Lorival, Luiz Cláudio, Marcelino Tenório, Marcos Donadon, Maurão de Carvalho, Neodi, Ribamar Araújo e Saulo Moreira, Valdivino Tucura e Zequinha Araújo e das Senhoras Deputadas Ana da 8, Epifânia Barbosa e Glaucione, com a ausência dos Senhores Deputados Luizinho Goebel e Euclides Maciel. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. A ata da sessão extraordinária foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foi aprovado em 2ª discussão e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos, o Projeto de Lei Complementar 053/12 de autoria da Mesa Diretora, que dá nova redação e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 326 de 10 de novembro de 2005, que tratam de cargos de provimento em comissão, aprovado com 14 (quatorze) votos favoráveis. Foi aprovado em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei 245/11 de autoria do Poder Executivo que Institui como matéria curricular nas escolas estaduais o ensino do jogo de xadrez, como suporte pedagógico para outras disciplinas, e dá outras providências. O projeto de Lei 367/12, que recebera emenda em Plenário, foi encaminhando na forma regimental, pelo Senhor Presidente às Comissões Permanentes Pertinentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente antes de encerrar, convocou sessão ordinária para o dia oito do corrente, no horário regimental. Para constar, o Secretário da Sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da Sessão. Plenário das Deliberações as dezoito horas e vinte e um minutos do dia sete de março do ano dois mil e doze.

ADVOCACIA GERAL**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2012****PROCESSO Nº 00214/2012****INTERESSADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA.**

OBJETO: O presente Termo de Convênio de Cooperação tem por objeto o intercâmbio de experiências no campo Técnico e Pedagógico com desenvolvimento de ações conjuntas e cooperativas entre as Partícipes, de forma a elaboração de projetos de aprendizagem educacional, englobando a

formação nível de extensão, na oferta de vagas e/ou cursos de pós-graduação lato sensu (especialização), promovido pela UNIR, objetivando a formação dos professores/técnicos da Assembleia Legislativa, em especial a Escola do Legislativo, órgão integrante da AL, conforme Projeto Básico de Diretrizes do Programa de Formação Continuada da Educação do Ministério da Educação, que integram este Acordo de Cooperação Técnica como se nele transcritos estivessem.

PRAZO DE DURAÇÃO E VIGÊNCIA : O presente Instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser renovado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelece o art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RESCISÃO: O presente Instrumento poderá ser rescindido de comum acordo entre os partícipes mediante notificação escrita, com antecedência de 90 (noventa) dias, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência legal que o torne administrativamente impraticável.

FORO: Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim, de pleno acordo, firmam das partes do presente instrumento, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os necessários efeitos legais.

Porto Velho, 14 de março de 2012.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
HERMINIO COELHO**

Deputado Estadual – Presidente

PROFª MS DILMA MARIA DA SILVA SANTOS
Diretora Geral da Escola do Legislativo

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA
PROF. DRª MARIA CRISTINA VICTORINO FRANÇA
Vice-Reitora no exercício da Reitoria/UNIR